



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 759, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 41.400,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.400,00 ( quarenta e hum mil e quatrocentos reais ), para complementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

.- Poder Executivo

..03.Secretaria de Administração e Finanças

3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

..04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

..04.05.- Departamento de Esportes

1.90.13.00 – Obrigações Patronais 2.000,00

3.90.30.00 – Material de Consumo 2.000,00

2.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo

1.90.11.00 – Pessoal Civil 4.000,00

1.90.13.00 – Obrigações Patronais 5.000,00

2.04.07.- Educação Básica

3.90.30.00 – Material de Consumo 6.500,00

2.05.- Secretaria da Saúde

16

3.90.30.00 – Material de Consumo 1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

23	4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	500,00
08	4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	800,00
2.06.-	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
2.06.03.-	Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
45	3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
2.07.-	Secretaria da Agricultura	
50	3.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
2.08.-	Secretaria da Assistência Social	
2.08.02.-	Merenda Escolar	
61	3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500,00
2.09.-	Fundo Municipal de Assistência Social	
76	3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
79	3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
	Total.....	41.400,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar serão cobertos com R\$ 37.400,00 ( trinta e sete mil e quatrocentos reais ), por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício e R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais ) por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.-	Poder Executivo	
02.05.-	Secretaria da Saúde	
14	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	4.000,00
	Total.....	4.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

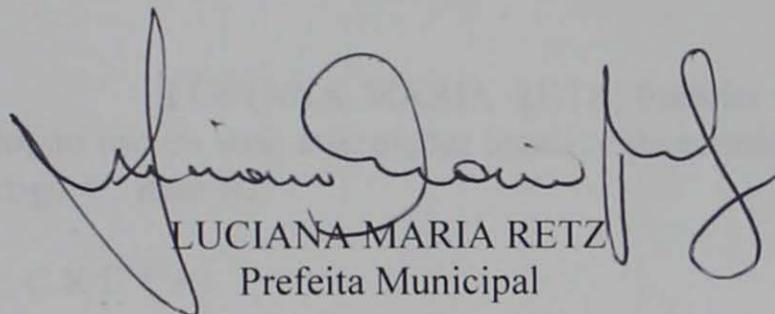


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de junho de 2008.



LUCIANA MARIA RETZ  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP  
Registrado nesta Secretaria sob nº

759, fls. 27, Livro nº 01